

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - http://hucam.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 115/2019/2020

Processo nº 23525.011356/2019-73

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019**

**Validade da Ata:** 12 meses

Aos 9 dias do mês de janeiro de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 09/01/2020, homologada pela autoridade competente,

**RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas conforme abaixo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no Grupo/Item do certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames necessários para ajudar em diagnósticos de pacientes**, visando atender ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes HUCAM-UFES/EBSEH, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

<b>FORNECEDOR: CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA</b> <b>CNPJ: 00.818.578/0001-50</b> <b>Endereço: Rua João Bastos Vieira, nº 169, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP 29051-200</b>			<b>Telefone: (27) 3205-5200</b> <b>E-mail: amarildo@csvlab.com.br</b> <b>Nome do Representante Legal: Sílvio Roberto Foletto</b> <b>CPF: 623.122.607-78</b> <b>RG: 344.975 SSP/ES</b>	
Grupo I	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	ABO+Rh	TESTE	1.200	R\$ 12,15
6	ACIDO URICO	TESTE	5.400	R\$ 3,70
11	ALBUMINA	TESTE	6.700	R\$ 2,90
12	ALBUMINA	TESTE	380	R\$ 3,70
19	AMILASE	TESTE	2.300	R\$ 3,75
20	AMILASE	TESTE	200	R\$ 17,50
71	BETA HCG	TESTE	600	R\$ 7,00
75	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	TESTE	12.000	R\$ 4,25

79	CALCIO IONICO	TESTE	6.700	R\$ 6,00
80	CALCIO TOTAL	TESTE	6.500	R\$ 2,50
96	CITOLOGIA E CITOMETRIA	TESTE	1.400	R\$ 17,90
101	CK-MB	TESTE	650	R\$ 17,00
103	COLORO	TESTE	2.200	R\$ 2,50
117	CPK	TESTE	5.500	R\$ 6,75
118	CREATININA	TESTE	50.000	R\$ 2,00
121	CREATININA	TESTE	1.000	R\$ 3,23
129	DESIDROGENASE LÁTICA	TESTE	2.800	R\$4,00
130	DESIDROGENASE LÁTICA	TESTE	250	R\$ 7,15
132	EAS	TESTE	13234	R\$ 3,50
152	FIBRINOGENIO	TESTE	150	R\$ 5,90
153	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	12.500	R\$ 2,25
154	FÓSFORO	TESTE	11.500	R\$ 2,50
161	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	TESTE	11.500	R\$ 3,00
163	GLICOSE	TESTE	18.500	R\$ 2,25
164	GLICOSE	TESTE	500	R\$ 3,25
165	GLICOSE	TESTE	220	R\$ 3,25
177	HEMOGRAMA	TESTE	56.000	R\$ 4,00
209	LIPASE	TESTE	1.900	R\$ 4,50
210	LIPASE	TESTE	24	R\$ 6,25
212	MAGNÉSIO	TESTE	25.000	R\$ 2,50
231	PESQUISA DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS	TESTE	30	R\$ 744,99
234	POTÁSSIO	TESTE	37.000	R\$ 2,15
235	POTÁSSIO	TESTE	320	R\$ 2,20
241	PROTEINA C REATIVA	TESTE	20.500	R\$ 2,00
245	PROTEÍNA TOTAL	TESTE	1.200	R\$ 3,75
246	PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	TESTE	3.200	R\$ 4,30
249	PROVA DE COOMBS INDIRETA	TESTE	110	R\$ 11,80
250	PROVA DIRETA DE COOMBS	TESTE	220	R\$ 5,80
254	RETICULOCITOS	TESTE	1.000	R\$ 3,89
259	SÓDIO	TESTE	36.000	R\$ 2,00
260	SÓDIO	TESTE	350	R\$ 2,75

278	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	TESTE	21.000	R\$ 3,45
279	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	TESTE	15.000	R\$ 3,15
282	TGO / AST	TESTE	22.100	R\$ 2,00
283	TGP / ALT	TESTE	22.100	R\$ 2,00
290	UREIA	TESTE	47.200	R\$ 2,00
292	UREIA	TESTE	420	R\$ 3,75
295	VDRL - SIFILIS	TESTE	5.000	R\$ 2,50
296	VDRL - SIFILIS	TESTE	150	R\$ 3,15
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.410.205,20</b>
<b>Grupo II</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
25	ANTI ESTREPTOLISINA O	TESTE	100	R\$ 6,25
31	ANTI HCV	TESTE	4.000	R\$ 15,75
32	ANTI HIV I/II	TESTE	3.800	R\$ 9,15
65	ANTI-TOXOPLASMOSE IGG (QUIMILUMINESCENCIA)	TESTE	1.000	R\$ 9,90
66	ANTI-TOXOPLASMOSE IGM (QUIMILUMINESCENCIA)	TESTE	1.000	R\$ 9,90
72	BETA-2-MICROGLOBULINA	TESTE	40	R\$ 11,50
73	BETA-2-MICROGLOBULINA	TESTE	200	R\$ 11,50
76	C3	TESTE	1.600	R\$ 7,45
77	C4	TESTE	1.600	R\$ 7,45
81	CALCIO TOTAL	TESTE	120	R\$ 3,25
84	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	TESTE	370	R\$ 10,85
97	CITOMEGALOVIRUS IGG	TESTE	550	R\$ 9,90
98	CITOMEGALOVIRUS IGM	TESTE	550	R\$ 10,90
102	CLEARENCE DE CREATININA	TESTE	750	R\$ 5,25
104	COLORO	TESTE	70	R\$ 3,00
106	CLOSTRIDIUM DIFFICILE (PESQUISA DA TOXINA A E B E GDH)	TESTE	120	R\$ 76,86
109	COLESTEROL HDL	TESTE	12.000	R\$ 5,75
110	COLESTEROL LDL	TESTE	12.000	R\$ 7,90
111	COLESTEROL TOTAL	TESTE	12.500	R\$ 2,42
144	FATOR REUMATOIDE	TESTE	750	R\$ 5,77
149	FERRITINA	TESTE	5.800	R\$ 10,00
150	FERRO	TESTE	3.600	R\$ 3,25
155	FÓSFORO	TESTE	100	R\$ 3,25
160	FUNGOS (PESQUISA DIRETA)	TESTE	900	R\$ 9,90

176	HEMOGLOBINA GLICADA - HPLC	TESTE	6.500	R\$ 9,90
178	HEPATITE A, ANTI-HAV IGG	TESTE	900	R\$ 9,20
179	HEPATITE A, ANTI-HAV IGM	TESTE	200	R\$ 11,45
180	HEPATITE B, ANTI-HBC IGM	TESTE	600	R\$ 10,20
181	HEPATITE B, ANTI-HBC TOTAL	TESTE	2.600	R\$ 8,10
182	HEPATITE B, ANTI-HBE	TESTE	180	R\$ 9,30
183	HEPATITE B, ANTI-HBS	TESTE	3.900	R\$ 11,75
184	HEPATITE B, HBEAG	TESTE	180	R\$ 9,30
185	HEPATITE B, HBSAG (QUALITATIVO)	TESTE	4.100	R\$ 6,65
190	HIV I E II - WESTERN BLOT	TESTE	600	R\$ 133,18
197	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	TESTE	9.300	R\$ 3,95
207	LATEX PARA CRYPTOCOCCUS	TESTE	50	R\$ 87,33
213	MAGNÉSIO	TESTE	70	R\$ 3,09
218	MICROALBUMINÚRIA	TESTE	390	R\$ 9,10
224	PARATORMONIO	TESTE	3.700	R\$ 10,75
229	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	TESTE	250	R\$ 14,75
247	PROTEÍNURIA	TESTE	420	R\$ 3,21
251	PSA TOTAL	TESTE	1.700	R\$ 7,95
252	RELACAO PROTEINA / CREATININA	TESTE	518	R\$ 9,90
255	RUBEOLA IGG	TESTE	270	R\$ 9,90
256	RUBEOLA IGM	TESTE	230	R\$ 9,90
257	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	TESTE	3.200	R\$ 9,90
274	T3	TESTE	300	R\$ 3,95
275	T4	TESTE	650	R\$ 3,95
276	T4 LIVRE	TESTE	7.100	R\$ 3,95
280	TESTOSTERONA LIVRE	TESTE	24	R\$ 11,80
281	TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	350	R\$ 7,80
287	TRANSFERRINA	TESTE	1.600	R\$ 7,40
288	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	12.500	R\$ 4,75
289	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	75	R\$ 4,75
291	UREIA	TESTE	100	R\$ 3,25
297	VHS	TESTE	3.500	R\$ 3,45
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 973.501,35</b>
<b>Grupo III</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	1,25 DIIDROXIVITAMINA D	TESTE	20	R\$ 37,34

2	17 HIDROXIPROGESTERONA	TESTE	12	R\$ 9,90
4	ACIDO FOLICO	TESTE	2.900	R\$ 14,10
5	ÁCIDO OXÁLICO/OXALATO	TESTE	12	R\$ 9,51
7	ACIDO URICO	TESTE	50	R\$ 3,80
8	ACIDO URICO	TESTE	85	R\$ 3,80
9	ÁCIDO ALFA-HIDROXIINDOLACÉTICO	TESTE	12	R\$ 14,77
10	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	TESTE	24	R\$ 20,45
13	ALDOLASE	TESTE	24	R\$ 4,25
14	ALDOSTERONA	TESTE	50	R\$ 11,25
15	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA	TESTE	12	R\$ 8,67
16	ALFA 1 GLICOPROTEINA	TESTE	100	R\$ 9,00
17	ALFA FETOPROTEINA	TESTE	1.700	R\$ 9,50
18	ALUMÍNIO	TESTE	150	R\$ 14,50
21	ANÁLISE DE HEMOGLOBINA (ELETROFORESE)	TESTE	250	R\$ 17,50
22	ANCA	TESTE	250	R\$ 26,13
23	ANDROSTENEDIONA	TESTE	24	R\$ 13,07
24	ANTI - ANCA NEUTROFILOS	TESTE	300	R\$ 24,50
26	ANTI - SCL 70, AUTO ANTICORPOS	TESTE	24	R\$ 12,95
27	ANTI - SM	TESTE	250	R\$ 12,45
28	ANTI CARDIOLIPINA IGG	TESTE	300	R\$ 14,65
29	ANTI CARDIOLIPINA IGM	TESTE	300	R\$ 14,96
30	ANTI CCP, ANTICORPO ANTI-PEPTÍDEO CITRULINADOS CÍCLICOS	TESTE	250	R\$ 75,70
33	ANTICOAGULANTE LÚPICO	TESTE	100	R\$ 17,50
34	ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	TESTE	180	R\$ 11,90
35	ANTICORPOS ANTI - HTLV I/II	TESTE	600	R\$ 9,45
36	ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	TESTE	1.000	R\$ 12,75
37	ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	TESTE	800	R\$ 12,75
38	ANTICORPOS ANTI-CANAIS DE AQUAPORINA 4 (ANTI-NMO)	TESTE	24	R\$ 265,00
39	ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	TESTE	12	R\$ 10,95
40	ANTICORPOS ANTI-DNA	TESTE	1.100	R\$ 10,45
41	ANTICORPOS ANTI-DNA	TESTE	24	R\$ 10,45
42	ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IGA	TESTE	20	R\$ 26,55
43	ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍSIO IGG	TESTE	20	R\$ 26,70

44	ANTICORPOS ANTI-ENDOMÍLIO IGM	TESTE	20	R\$ 26,95
45	ANTICORPOS ANTI-GAD (DESCARBOXILASE DO ÁCIDO GLUTÂMICO)	TESTE	12	R\$ 32,50
46	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA IGA	TESTE	24	R\$ 14,54
47	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA IGG	TESTE	24	R\$ 14,94
48	ANTICORPOS ANTI-HISTONAS	TESTE	12	R\$ 23,30
49	ANTICORPOS ANTI-INSULINA	TESTE	12	R\$ 16,75
50	ANTICORPOS ANTI-MITOCÔNDRIA	TESTE	24	R\$ 12,45
51	ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO LISO	TESTE	24	R\$ 11,75
52	ANTICORPOS ANTI-PNEUMOCOCOS	TESTE	12	R\$ 199,00
53	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA (MIASTENIA)	TESTE	12	R\$ 105,77
54	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE MÚSCULO ESPECÍFICO DA TIREOQUINASE - MUSK (MIASTENIA)	TESTE	12	R\$ 474,83
55	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DO TSH (TRAB)	TESTE	40	R\$ 17,40
56	ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE - SUBCLASSE IGA	TESTE	24	R\$ 29,90
57	ANTI-ENA	TESTE	24	R\$ 16,45
58	ANTÍGENO CA 72-4	TESTE	24	R\$ 23,55
59	ANTI-LMK1	TESTE	30	R\$ 14,50
60	ANTI-MIELOPEROXIDASE	TESTE	30	R\$ 257,52
61	ANTI-NUCLEOSSOMO	TESTE	30	R\$ 26,28
62	ANTI-PROTEINASE 3 (ANTI PR3)	TESTE	30	R\$ 169,00
63	ANTI-RNP	TESTE	24	R\$ 12,90
64	ANTI-SINTETASE (MI-2, KU, PM100, PM75, SRP, PL7, PL12, EJ, OJ)	TESTE	30	R\$ 665,00
67	ANTI-TPO	TESTE	50	R\$ 11,50
68	APOLIPOPROTEINA A1	TESTE	200	R\$ 9,90
69	APOLIPOPROTEINA B	TESTE	200	R\$ 9,90
70	AUTO ANTICORPOS JO-1	TESTE	50	R\$ 14,45
74	BETA-HIDROXIBUTIRATO	TESTE	12	R\$ 167,80
78	CA 125	TESTE	220	R\$ 14,50
82	CALCIO TOTAL	TESTE	350	R\$ 3,25
83	CALCITONINA	TESTE	12	R\$ 16,80
85	CARBAMAZEPINA	TESTE	12	R\$ 18,19
87	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	TESTE	12	R\$ 64,45
88	CATECOLAMINAS URINÁRIAS - LIVRES	TESTE	12	R\$ 49,40
89	CD19	TESTE	12	R\$ 69,45
90	CD3	TESTE	12	R\$ 52,00

91	CEA	TESTE	450	R\$ 13,78
92	CEA	TESTE	24	R\$ 13,78
93	CÉLULAS NK	TESTE	24	R\$ 73,35
94	CERULOPLASMINA	TESTE	30	R\$ 9,95
95	CICLOSPORINA	TESTE	200	R\$ 25,50
99	CITRATO URINÁRIO 24 H	TESTE	12	R\$ 13,45
100	CHUMBO	TESTE	12	R\$ 7,90
105	CLORO	TESTE	30	R\$ 3,00
107	COBRE	TESTE	24	R\$ 10,75
108	COBRE	TESTE	12	R\$ 10,75
112	COMPLEMENTO SÉRICO C1Q	TESTE	12	R\$ 63,10
113	COMPLEMENTO SÉRICO TOTAL (CH50)	TESTE	80	R\$ 12,45
114	COPROCULTURA	TESTE	150	R\$ 27,80
115	CORTISOL	TESTE	148	R\$ 7,80
116	CORTISOL URINÁRIO 24H	TESTE	12	R\$ 8,75
119	CREATININA	TESTE	70	R\$ 3,25
120	CREATININA	TESTE	100	R\$ 3,25
122	CRIOGLOBULINA	TESTE	100	R\$ 5,75
123	CROMOGRANINA A	TESTE	12	R\$ 410,00
124	CTX (C-TELOPEPTÍDEO DO COLÁGENO) SÉRICO	TESTE	12	R\$ 51,17
125	CULTURA - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	TESTE	60	R\$ 29,85
126	CULTURA DE URINA	TESTE	6.000	R\$ 23,01
127	CULTURA GERAL COM ANTIBIOGRAMA	TESTE	4.200	R\$ 23,85
128	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	TESTE	12	R\$ 10,30
131	DIGOXINA	TESTE	12	R\$ 12,20
133	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	TESTE	1.200	R\$ 12,75
134	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	TESTE	50	R\$ 16,50
135	ELETROFORESE POR IMUNOFIXAÇÃO	TESTE	50	R\$ 48,75
136	ELETROFORESE POR IMUNOFIXAÇÃO	TESTE	50	R\$ 73,82
137	ENOLASE NEURÔNIO ESPECÍFICA	TESTE	12	R\$ 114,96
138	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA)	TESTE	12	R\$ 56,50
139	ERITROPOIETINA	TESTE	12	R\$ 33,39
140	ESTRADIOL	TESTE	350	R\$ 7,75

141	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (3 AMOSTRAS)	TESTE	150	R\$ 6,10
142	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	TESTE	1.600	R\$ 6,10
143	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	TESTE	1.100	R\$ 5,62
145	FATOR V (LEIDEN) - MUTAÇÃO	TESTE	30	R\$ 97,50
146	FATOR X ATIVADO	TESTE	100	R\$ 60,81
147	FENITOÍNA	TESTE	12	R\$ 28,41
148	FENOBARBITAL	TESTE	24	R\$ 18,57
151	FEZES, PH	TESTE	12	R\$ 11,50
156	FÓSFORO	TESTE	200	R\$ 3,25
157	FTA-ABS IGG	TESTE	200	R\$ 10,20
158	FTA-ABS IGM	TESTE	200	R\$ 8,30
159	FUNGOS (CULTURA)	TESTE	900	R\$ 9,90
162	GASTRINA	TESTE	12	R\$ 26,10
166	GLICOSE	TESTE	30	R\$ 3,25
167	GLICOSE 6 FOSFATO DEHIDROGENASE - G6PD NEONATAL	TESTE	24	R\$ 9,90
168	GLICOSE POS DEXTROSOL (1H)	TESTE	160	R\$ 2,35
169	GLICOSE PÓS DEXTROSOL (2H)	TESTE	360	R\$ 2,95
170	GLICOSE POS DEXTROSOL (3H)	TESTE	24	R\$ 2,95
171	GLICOSE POS-PRANDIAL	TESTE	1.000	R\$ 2,95
172	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	TESTE	24	R\$ 13,65
173	HAPTOGLOBINA	TESTE	50	R\$ 9,75
174	HEMOCULTURA - PEDIÁTRICA	TESTE	260	R\$ 68,50
175	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA - 2 AMOSTRAS	TESTE	3.500	R\$ 68,50
186	HERPES SIMPLES I IGG	TESTE	30	R\$ 12,95
187	HERPES SIMPLES I IGM	TESTE	30	R\$ 14,50
188	HERPES SIMPLES II IGG	TESTE	30	R\$ 12,95
189	HERPES SIMPLES II IGM	TESTE	30	R\$ 14,50
191	HLA-B27	TESTE	12	R\$ 37,55
192	HOMOCISTEÍNA	TESTE	24	R\$ 26,13
193	HORMÔNIO ANTIMULLERIANO	TESTE	12	R\$ 94,91
194	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	TESTE	200	R\$ 9,90
195	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	TESTE	500	R\$ 6,90
196	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	TESTE	380	R\$ 6,90
198	IGE TOTAL	TESTE	200	R\$ 7,69

199	IGG4 - SUBCLASSE DE IGG	TESTE	12	R\$ 40,60
200	IMUNOGLOBULINA A	TESTE	260	R\$ 7,45
201	IMUNOGLOBULINA G	TESTE	620	R\$ 7,45
202	IMUNOGLOBULINA M	TESTE	540	R\$ 7,45
203	INSULINA BASAL	TESTE	620	R\$ 9,90
204	INSULINA POS-PRANDIAL	TESTE	12	R\$ 9,90
205	KAPPA (CADEIA LEVE)	TESTE	50	R\$ 35,70
206	LAMBDA (CADEIA LEVE)	TESTE	50	R\$ 35,70
208	LEPTINA	TESTE	12	R\$ 35,75
211	LÍTIO	TESTE	30	R\$ 3,75
214	MAGNÉSIO	TESTE	60	R\$ 3,45
215	METANEFRIAS PLASMÁTICAS	TESTE	12	R\$ 377,72
216	METANEFRIAS URINÁRIAS - FRAÇÕES	TESTE	12	R\$ 54,63
217	METOTREXATO	TESTE	24	R\$ 42,75
219	MICROALBUMINÚRIA	TESTE	280	R\$ 8,65
220	MUTAÇÃO PROTROMBINA	TESTE	12	R\$ 165,97
221	OSTEOCALCINA SÉRICA	TESTE	12	R\$ 24,50
222	PAINEL DE ANTICORPOS ANTINEOPLÁSICOS	TESTE	12	R\$ 1.138,30
223	PARASITOLÓGICO - KATO-KATZ	TESTE	24	R\$ 6,00
225	PCR PARA CITOMEGALOVÍRUS	TESTE	12	R\$ 312,97
226	PCR PARA POLIOMAVÍRUS - DETECÇÃO	TESTE	12	R\$ 412,70
227	PEPTÍDEO C	TESTE	160	R\$ 14,99
228	PESQUISA DE GORDURA FECAL	TESTE	12	R\$ 5,97
230	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	TESTE	12	R\$ 7,50
232	PESQUISA DO ANTÍGENO GALACTOMANANA (ASPERGILLUS)	TESTE	550	R\$ 59,90
233	POOL DE PROLACTINA	TESTE	12	R\$ 7,00
236	POTÁSSIO	TESTE	70	R\$ 2,75
237	PROGESTERONA	TESTE	60	R\$ 6,83
238	PRÓ-INSULINA	TESTE	12	R\$ 67,15
239	PROLACTINA	TESTE	550	R\$ 7,65
240	PROTEÍNA C FUNCIONAL	TESTE	50	R\$ 38,00
242	PROTEÍNA LIGADORA DO IGF- I DO TIPO 3 (IFGBP-3)	TESTE	12	R\$ 29,15
243	PROTEÍNA S FUNCIONAL	TESTE	50	R\$ 112,00
244	PROTEÍNA S LIVRE	TESTE	50	R\$ 88,85

248	PROTEÍNÚRIA 24 HORAS	TESTE	3.600	R\$ 3,25
253	RENINA	TESTE	50	R\$ 22,14
258	SIROLIMUS	TESTE	50	R\$ 133,20
261	SÓDIO	TESTE	430	R\$ 2,75
262	SOMATOMEDINA C	TESTE	12	R\$ 19,90
263	SOROLOGIA PARA ASPERGILLUS SP.	TESTE	140	R\$ 189,00
264	SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	TESTE	12	R\$ 39,90
265	SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGM (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	TESTE	12	R\$ 88,60
266	SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	TESTE	12	R\$ 14,45
267	SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM (IMUNOFLUORESCÊNCIA)	TESTE	12	R\$ 14,45
268	SOROLOGIA PARA HISTOPLASMA	TESTE	145	R\$ 148,29
269	SOROLOGIA PARA MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG (ELISA)	TESTE	20	R\$ 23,40
270	SOROLOGIA PARA MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM (ELISA)	TESTE	20	R\$ 23,45
271	SOROLOGIA PARA PARACOCCIDIOIDES	TESTE	270	R\$ 53,00
272	SOROLOGIA PARA SCHISTOSOMA MANSONI	TESTE	24	R\$ 14,65
273	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	TESTE	24	R\$ 7,50
277	TACROLIMUS	TESTE	60	R\$ 69,75
284	TIREOGLOBULINA	TESTE	200	R\$ 12,90
285	TIREOGLOBULINA	TESTE	24	R\$ 11,90
286	TOXOPLASMOSE IGA	TESTE	12	R\$ 19,90
293	UREIA	TESTE	285	R\$ 3,25
294	VANCOMICINA	TESTE	24	R\$ 77,35
298	VITAMINA A	TESTE	12	R\$ 33,50
299	VITAMINA B12	TESTE	4.800	R\$ 9,90
300	VITAMINA C	TESTE	50	R\$ 36,50
301	VITAMINA D	TESTE	7.900	R\$ 18,90
302	VITAMINA E	TESTE	12	R\$ 44,50
303	ZINCO	TESTE	400	R\$ 11,75
304	ZINCO	TESTE	100	R\$ 11,75
305	BETA-2-GLICOPROTEÍNA I	TESTE	200	R\$ 69,90
306	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	TESTE	100	R\$ 13,75
307	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	TESTE	100	R\$ 89,50
308	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	TESTE	100	R\$ 89,50

309	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	TESTE	100	R\$ 211,50
310	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	TESTE	24	R\$ 6,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.306.351,70</b>
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
86	CARIÓTIPO	TESTE	50	R\$ 249,90
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.495,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.702.553,25</b>

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.3. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.4. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.5. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.6. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.7. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.8. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.9. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.10. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.11. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.12. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.13. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.14. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.15. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.16. por decurso do prazo de vigência;

7.17. quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.3. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente - Hucam-Ufes  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Sílvio Roberto Foletto**  
CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROBERTO FOLETTO, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/01/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 22/01/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4764006** e o código CRC **9347EC10**.

---

**Referência:** Processo nº 23525.011356/2019-73 SEI nº 4764006

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão SISRP nº 135/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43. Objeto: a COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato e com assistência técnica gratuita, botijões de GPL 13 Kg e Cilindros de GLP 45Kg, compatíveis com o material para atender a Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.011356/2019-73, Pregão nº 115/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames necessários para ajudar em diagnósticos de pacientes, visando atender ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes HUCAM-UFES/EBSEERH. Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. Data da Assinatura: 22/01/2020. CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA. / CNPJ: 00.818.578/0001-50: Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO I): 3 - 1.200 - R\$ 12,15, 6 - 5.400 - R\$ 3,70, 11 - 6.700 - R\$ 2,90, 12 - 380 - R\$ 3,70, 19 - 2.300 - R\$ 3,75, 20 - 200 - R\$ 17,50, 71 - 600 - R\$ 7,00, 75 - 12.000 - R\$ 4,25, 79 - 6.700 - R\$ 6,00, 80 - 6.500 - R\$ 2,50, 86 - 1.400 - R\$ 17,90, 101 - 650 - R\$ 17,00, 103 - 2.200 - R\$ 2,50, 117 - 5.500 - R\$ 6,75, 118 - 50.000 - R\$ 2,00, 121 - 1.000 - R\$ 3,23, 129 - 2.800 - R\$ 4,00, 130 - 250 - R\$ 7,15, 132 - 13.234 - R\$ 3,50, 152 - 150 - R\$ 5,90, 153 - 12.500 - R\$ 2,25, 154 - 11.500 - R\$ 2,50, 161 - 11.500 - R\$ 3,00, 163 - 18.500 - R\$ 4,50, 164 - 500 - R\$ 3,25, 165 - 220 - R\$ 3,25, 177 - 56.000 - R\$ 4,00, 209 - 1.900 - R\$ 4,50, 210 - 24 - R\$ 6,25, 212 - 25.000 - R\$ 2,50, 231 - 30 - R\$ 744,99, 234 - 37.000 - R\$ 2,15, 235 - 320 - R\$ 2,20, 241 - 20.500 - R\$ 2,00, 245 - 1.200 - R\$ 3,75, 246 - 3.200 - R\$ 4,30, 249 - 110 - R\$ 11,80, 250 - 220 - R\$ 5,80, 254 - 1.000 - R\$ 3,89, 259 - 36.000 - R\$ 2,00, 260 - 350 - R\$ 2,75, 278 - 21.000 - R\$ 3,45, 279 - 15.000 - R\$ 3,15, 282 - 22.100 - R\$ 2,00, 283 - 22.100 - R\$ 2,00, 290 - 47.200 - R\$ 2,00, 292 - 420 - R\$ 3,75, 295 - 5.000 - R\$ 2,50 e 296 - 150 - R\$ 3,15. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO II): 25 - 100 - R\$ 6,25, 31 - 4.000 - R\$ 15,75, 32 - 3.800 - R\$ 9,15, 65 - 1.000 - R\$ 9,90, 66 - 1.000 - R\$ 9,90, 72 - 40 - R\$ 11,50, 73 - 200 - R\$ 11,50, 76 - 1.600 - R\$ 7,45, 77 - 1.600 - R\$ 7,45, 81 - 120 - R\$ 3,25, 84 - 370 - R\$ 10,85, 97 - 550 - R\$ 9,90, 98 - 550 - R\$ 10,90, 102 - 750 - R\$ 5,25, 104 - 70 - R\$ 3,00, 106 - 120 - R\$ 76,86, 109 - 12.000 - R\$ 5,75, 110 - 12.000 - R\$ 7,90, 111 - 12.500 - R\$ 2,42, 144 - 750 - R\$ 5,77, 149 - 5.800 - R\$ 10,00, 150 - 3.600 - R\$ 3,25, 155 - 100 - R\$ 3,25, 160 - 900 - R\$ 9,90, 176 - 6.500 - R\$ 9,90, 178 - 900 - R\$ 9,20, 179 - 200 - R\$ 11,45, 180 - 600 - R\$ 10,20, 181 - 2.600 - R\$ 8,10, 182 - 180 - R\$ 9,30, 183 - 3.900 - R\$ 11,75, 184 - 180 - R\$ 9,30, 185 - 4.100 - R\$ 6,65, 190 - 600 - R\$ 133,18, 197 - 9.300 - R\$ 3,95, 207 - 50 - R\$ 87,33, 213 - 70 - R\$ 3,09, 218 - 390 - R\$ 9,10, 224 - 3.700 - R\$ 10,75, 229 - 250 - R\$ 14,75, 247 - 420 - R\$ 3,21, 251 - 1.700 - R\$ 7,95, 252 - 518 - R\$ 9,90, 255 - 270 - R\$ 9,90, 256 - 230 - R\$ 9,90, 257 - 3.200 - R\$ 9,90, 274 - 300 - R\$ 3,95, 275 - 650 - R\$ 3,95, 276 - 7.100 - R\$ 3,95, 280 - 24 - R\$ 11,80, 281 - 350 - R\$ 7,80, 287 - 1.600 - R\$ 7,40, 288 - 12.500 - R\$ 4,75, 289 - 75 - R\$ 4,75, 291 - 100 - R\$ 3,25 e 297 - 3.500 - R\$ 3,45. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO III): 1 - 20 - R\$ 37,34, 2 - 12 - R\$ 9,90, 4 - 2.900 - R\$ 14,10, 5 - 12 - R\$ 9,51, 7 - 50 - R\$ 3,80, 8 - 85 - R\$ 3,80, 9 - 12 - R\$ 14,77, 10 - 24 - R\$ 20,45, 13 - 24 - R\$ 4,25, 14 - 50 - R\$ 11,25, 15 - 12 - R\$ 8,67, 16 - 100 - R\$ 9,00, 17 - 1.700 - R\$ 9,50, 18 - 150 - R\$ 14,50, 21 - 250 - R\$ 17,50, 22 - 250 - R\$ 26,13, 23 - 24 - R\$ 13,07, 24 - 300 - R\$ 24,50, 26 - 24 - R\$ 12,95, 27 - 250 - R\$ 12,45, 28 - 300 - R\$ 14,65, 29 - 300 - R\$ 14,96, 30 - 250 - R\$ 75,70, 33 - 100 - R\$ 17,50, 34 - 180 - R\$ 11,90, 35 - 600 - R\$ 9,45, 36 - 1.000 - R\$ 12,75, 37 - 800 - R\$ 12,75, 38 - 24 - R\$ 265,00, 39 - 12 - R\$ 10,95, 40 - 1.100 - R\$ 10,45, 41 - 24 - R\$ 10,45, 42 - 20 - R\$ 26,55, 43 - 20 - R\$ 26,70, 44 - 20 - R\$ 26,95, 45 - 12 - R\$ 32,50, 46 - 24 - R\$ 14,54, 47 - 24 - R\$ 14,94, 48 - 12 - R\$ 23,30, 49 - 12 - R\$ 16,75, 50 - 24 - R\$ 12,45, 51 - 24 - R\$ 11,75, 52 - 12 - R\$ 199,00, 53 - 12 - R\$ 105,77, 54 - 12 - R\$ 474,83, 55 - 40 - R\$ 17,40, 56 - 24 - R\$ 29,90, 57 - 24 - R\$ 16,45, 58 - 24 - R\$ 23,55, 59 - 30 - R\$ 14,50, 60 - 30 - R\$ 257,52, 61 - 30 - R\$ 26,28, 62 - 30 - R\$ 169,00, 63 - 24 - R\$ 12,90, 64 - 30 - R\$ 665,00, 67 - 50 - R\$ 11,50, 68 - 200 - R\$ 9,90, 69 - 200 - R\$ 9,90, 70 - 50 - R\$ 14,45, 74 - 12 - R\$ 167,80, 78 - 220 - R\$ 14,50, 82 - 350 - R\$ 3,25, 83 - 12 - R\$ 16,80, 85 - 12 - R\$ 18,19, 87 - 12 - R\$ 64,45, 88 - 12 - R\$ 49,40, 89 - 12 - R\$ 69,45, 90 - 12 - R\$ 52,00, 91 - 450 - R\$ 13,78, 92 - 24 - R\$ 13,78, 93 - 24 - R\$ 73,35, 94 - 30 - R\$ 9,95, 95 - 200 - R\$ 25,50, 99 - 12 - R\$ 13,45, 100 - 12 - R\$ 7,90, 105 - 30 - R\$ 3,00, 107 - 24 - R\$ 10,75, 108 - 12 - R\$ 10,75, 112 - 12 - R\$ 63,10, 113 - 80 - R\$ 12,45, 114 - 150 - R\$ 27,80, 115 - 148 - R\$ 7,80, 116 - 12 - R\$ 8,75, 119 - 70 - R\$ 3,25, 120 - 100 - R\$ 3,25, 122 - 100 - R\$ 5,75, 123 - 12 - R\$ 410,00, 124 - 12 - R\$ 51,17, 125 - 60 - R\$ 29,85, 126 - 6.000 - R\$ 23,01, 127 - 4.200 - R\$ 23,85, 128 - 12 - R\$ 10,30, 131 - 12 - R\$ 12,20, 133 - 1.200 - R\$ 12,75, 134 - 50 - R\$ 16,50, 135 - 50 - R\$ 48,75, 136 - 50 - R\$ 73,82, 137 - 12 - R\$ 114,96, 138 - 12 - R\$ 56,50, 139 - 12 - R\$ 33,39, 140 - 350 - R\$ 7,75, 141 - 150 - R\$ 6,10, 142 - 1.600 - R\$ 6,10, 143 - 1.100 - R\$ 5,62, 145 - 30 - R\$ 97,50, 146 - 100 - R\$ 60,81, 147 - 12 - R\$ 28,41, 148 - 24 - R\$ 18,57, 151 - 12 - R\$ 11,50, 156 - 200 - R\$ 3,25, 157 - 200 - R\$ 10,20, 158 - 200 - R\$ 8,30, 159 - 900 - R\$ 9,90, 162 - 12 - R\$ 26,10, 166 - 30 - R\$ 3,25, 167 - 24 - R\$ 9,90, 168 - 160 - R\$ 2,35, 169 - 360 - R\$ 2,95, 170 - 24 - R\$ 2,95, 171 - 1.000 - R\$ 2,95, 172 - 24 - R\$ 13,65, 173 - 50 - R\$ 9,75, 174 - 260 - R\$ 68,50, 175 - 3.500 - R\$ 68,50, 186 - 30 - R\$ 12,95, 187 - 30 - R\$ 14,50, 188 - 30 - R\$ 12,95, 189 - 30 - R\$ 14,50, 191 - 12 - R\$ 37,55, 192 - 24 - R\$ 26,13, 193 - 12 - R\$ 94,91, 194 - 200 - R\$ 9,90, 195 - 500 - R\$ 6,90, 196 - 380 - R\$ 6,90, 198 - 200 - R\$ 7,69, 199 - 12 - R\$ 40,60, 200 - 260 - R\$ 7,45, 201 - 620 - R\$ 7,45, 202 - 540 - R\$ 7,45, 203 - 620 - R\$ 9,90, 204 - 12 - R\$ 9,90, 205 - 50 - R\$ 35,70, 206 - 50 - R\$ 35,70, 208 - 12 - R\$ 35,75, 211 - 30 - R\$ 3,75, 214 - 60 - R\$ 3,45, 215 - 12 - R\$ 377,72, 216 - 12 - R\$ 54,63, 217 - 24 - R\$ 42,75, 219 - 280 - R\$ 8,65, 220 - 12 - R\$ 165,97, 221 - 12 - R\$ 24,50, 222 - 12 - R\$ 1.138,30, 223 - 24 - R\$ 6,00, 225 - 12 - R\$ 312,97, 226 - 12 - R\$ 412,70, 227 - 160 - R\$ 14,99, 228 - 12 - R\$ 5,97, 230 - 12 - R\$ 7,50, 232 - 550 - R\$ 59,90, 233 - 12 - R\$ 7,00, 236 - 70 - R\$ 2,75, 237 - 60 - R\$ 6,83, 238 - 12 - R\$ 67,15, 239 - 550 - R\$ 7,65, 240 - 50 - R\$ 38,00, 242 - 12 - R\$ 29,15, 243 - 50 - R\$ 112,00, 244 - 50 - R\$ 88,85, 248 - 3.600 - R\$ 3,25, 253 - 50 - R\$ 22,14, 258 - 50 - R\$ 133,20, 261 - 430 - R\$ 2,75, 262 - 12 - R\$ 19,90, 263 - 140 - R\$ 189,00, 264 - 12 - R\$ 39,90, 265 - 12 - R\$ 88,60, 266 - 12 - R\$ 14,45, 267 - 12 - R\$ 14,45, 268 - 145 - R\$ 148,29, 269 - 20 - R\$ 23,40, 270 - 20 - R\$ 23,45, 271 - 270 - R\$ 53,00, 272 - 24 - R\$ 14,65, 273 - 24 - R\$ 7,50, 277 - 60 - R\$ 69,75, 284 - 200 - R\$ 12,90, 285 - 24 - R\$ 11,90, 286 - 12 - R\$ 19,90, 293 - 285 - R\$ 3,25, 294 - 24 - R\$ 77,35, 298 - 12 - R\$ 33,50, 299 - 4.800 - R\$ 9,90, 300 - 50 - R\$ 36,50, 301 - 7.900 - R\$ 18,90, 302 - 12 - R\$ 44,50, 303 - 400 - R\$ 11,75, 304 - 100 - R\$ 11,75, 305 - 200 - R\$ 69,90, 306 - 100 - R\$ 13,75, 307 - 100 - R\$ 89,50, 308 - 100 - R\$ 89,50, 309 - 100 - R\$ 211,50 e 310 - 24 - R\$ 6,00. Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 50 - R\$ 249,90.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão nº 135/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo P 13 Kg e P 45 Kg para atender as necessidades da Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020. CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43, Item - Quant. - Valor Unitário (Grupo I): 1 - 96 - R\$ 66,00 e 2 - 120 - 258,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.347931/2019-37, Pregão nº 96/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh. Vigência: 06/01/2020 a 06/01/2021. Data da Assinatura: 06/01/2020. Empresa: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 58.635.830/0001-75, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 12000 - R\$ 1,30; 17 - 2000 - R\$

1,30; 18 - 1500 - R\$ 1,30; 19 - 7000 - R\$ 4,55; 20 - 7000 - R\$ 4,50; 43 - 400 - R\$ 10,70; 46 - 5000 - R\$ 13,00; 48 - 12000 - R\$ 0,38; 49 - 2000 - R\$ 9,48. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. CNPJ/MF: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 100 - R\$ 102,00. Empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ/MF: 01.440.590/0001-36, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 600 - R\$ 25,00; 22 - 600 - R\$ 30,00; 26 - 600 - R\$ 35,00; 28 - 5000 - R\$ 33,23; 29 - 600 - R\$ 44,99; 30 - 200 - R\$ 29,22; 31 - 600 - R\$ 35,00; 32 - 500 - R\$ 32,99; 41 - 200 - R\$ 213,00; 42 - 10000 - R\$ 9,48; 44 - 1000 - R\$ 13,46; 45 - 10000 - R\$ 13,46; grupo 1: 23 - 3000 - R\$ 143,79; 24 - 1000 - R\$ 122,45; 25 - 2000 - R\$ 143,79; 33 - 7000 - R\$ 55,52; 34 - 500 - R\$ 250,53; 35 - 1000 - R\$ 83,34; 36 - 1000 - R\$ 55,52; 37 - 3000 - R\$ 14,23; 38 - 1000 - R\$ 14,23; 39 - 1800 - R\$ 14,23; 40 - 1500 - R\$ 14,23; 47 - 1000 - R\$ 8,51. Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ/MF: 66.437.831/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 50 - R\$ 178,00; 15 - 100 - R\$ 183,00. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 100 - R\$ 428,00; 11 - 15 - R\$ 581,20. Empresa: MEDCORP HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 67.630.541/0001-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 400 - R\$ 85,00; 4 - 50 - R\$ 138,90; 5 - 50 - R\$ 192,00; 7 - 50 - R\$ 82,00; 8 - 12 - R\$ 1110,00; 9 - 12 - R\$ 1930,00; 10 - 20 - R\$ 378,00; 12 - 60 - R\$ 509,90. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: 26.715.034/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 91,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.012817/2019-25, Pregão nº 130/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Contratação de Serviço de Manipulação, Envase e Distribuição de Dietas Enteras para o HUCAM. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. CNPJ/MF: 07.944.657/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 2520 - R\$ 10,00; 2 - 696 - R\$ 41,00; 3 - 2484 - R\$ 73,00; 4 - 300 - R\$ 66,20; 5 - 684 - R\$ 82,00; 6 - 336 - R\$ 122,70; 7 - 96 - R\$ 120,00; 8 - 108 - R\$ 121,20; 9 - 720 - R\$ 129,00; 10 - 168000 - R\$ 0,41; 11 - 180000 - R\$ 0,21; 12 - 720 - R\$ 100,00; 13 - 192 - R\$ 39,00; 14 - 1020 - R\$ 0,25; 15 - 1095 - R\$ 0,61; 16 - 10500 - R\$ 0,61; 17 - 1020 - R\$ 1,26; 18 - 15000 - R\$ 0,63; 19 - 9600 - R\$ 0,56; 20 - 1200 - R\$ 112,00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Documentação Médica (SDM/HU), de 1979 a 2014 com 1,98 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Endoscopia (SEEN/HU), de 2007 a 2015 com 2,20 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural (GGR), de 2009 a 2017 com 0,28 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 2010 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 1996 a 1997 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2002 a 2004 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1974 a 2016 com 2,44 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2009 com 1,04 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1995 a 2013 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2012 com 0,28 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 06/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1983 a 2016 com 1,40 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1983 a 2003 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1985 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2015 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2014 a 2016 com 0,29 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), de 2016 com 0,05 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 2001 a 2016 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1993 a 2008 com 0,19 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1998 a 2012 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado (GGX), de 2009 a 2012 com 0,14 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Gabinete da Vice-Reitoria (GABVR), de 1982 a 1986 com 0,42 metros lineares aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias De Sordi, por intermédio do Ofício nº 20/2020/GABIN/NA/MUSP, de 13 de janeiro de 2020 faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação desta Universidade eliminará treze metros e vinte e três centímetros lineares (13,23) de documentos relativos à: Audiências. Despachos. Reuniões. Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês; Exames de seleção (concursos públicos). Provas e Títulos. Testes Psicotécnicos e Exames Médicos; Transporte de Material; Autorização para saída de material; Prevenção de incêndio; Uso de dependências; Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos; Referência e Circulação; Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina; Isexção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos; Provas. Exames. Trabalhos (inclusive verificações suplementares); Bancas examinadoras: indicação e atuação; Registro do conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência; Monitorias. Estágios Não Obrigatórios. Programas de Iniciação à Docência (Processos de seleção); Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador; Comunicados e Informes; Agradecimentos. Convites. Felicitções. Pêsames; Pedidos, Oferecimentos e Informações diversas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Centro de Ciências Médicas (CCM), de 1997 com 0,42 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1989 a 2010 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1986 a 2015 com 1,45 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1986 a 2007 com 1,65 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1996 a 2005 com 0,06 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Neurobiologia (GNE), de 2011 a 2016 com 2,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), de 1998 a 2016 com 6,02 metros lineares; Listagem de

